



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Fernando Haddad - Prefeito

Ano 58

São Paulo, terça-feira, 5 de fevereiro de 2013

Número 24

GABINETE DO PREFEITO

FERNANDO HADDAD

DECRETOS

DECRETO Nº 53.726, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2013

Transfere cargos de provimento em comissão para os órgãos que especifica.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos:

I - do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, para o Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, 1 (um) cargo de Assessor Técnico, Ref. DAS-12, de livre provimento pelo Prefeito, dentre portadores de título universitário, com experiência de três anos em planejamento urbano, no mínimo;

II - da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, para o Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, 1 (um) cargo de Supervisor Técnico II, Ref. DAS-12, de livre provimento em comissão, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente, com a denominação alterada para Assessor Técnico.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 4 de fevereiro de 2013, 460º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO

LEDA MARIA PAULANI, Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

FERNANDO DE MELLO FRANCO, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

ANTONIO DONATO MADORMO, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 4 de fevereiro de 2013.

DECRETO Nº 53.727, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2013

Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2013, e dispõe sobre seu funcionamento no dia 13 de fevereiro de 2013.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo na Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2013.

§ 1º. Deverão funcionar as unidades cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade.

§ 2º. Nas demais unidades, a critério dos titulares dos respectivos órgãos, poderá ser instituído plantão, nos casos julgados necessários.

Art. 2º. O expediente na Quarta-feira de Cinzas, dia 13 de fevereiro, terá início às 12 horas.

Art. 3º. Os dirigentes das demais entidades da Administração Indireta poderão dispor, a seu critério, sobre a matéria de que trata este decreto.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 4 de fevereiro de 2013, 460º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO

ANTONIO DONATO MADORMO, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 4 de fevereiro de 2013.

DECRETO Nº 53.728, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2013

Transfere a Coordenadoria de Inclusão Digital, prevista no Decreto nº 46.856, de 26 de dezembro de 2005, para a Secretaria Municipal de Serviços; introduz alterações nos artigos 4º, 15, 17 e 19 do Decreto nº 50.554, de 7 de abril de 2009.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. A Coordenadoria de Inclusão Digital, prevista no Decreto nº 46.856, de 26 de dezembro de 2005, atualmente vinculada à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDH, fica transferida para a Secretaria Municipal de Serviços.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no "caput" deste artigo, a Coordenadoria de Inclusão Digital transfere-se para a Secretaria Municipal de Serviços com suas atuais atribuições, pessoal, acervo, contratos e demais ajustes, recursos orçamentários, bem assim com os cargos de provimento em comissão constantes do Anexo Único deste decreto.

Art. 2º. Os artigos 4º, 15, 17 e 19 do Decreto nº 50.554, de 7 de abril de 2009, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º. O acompanhamento das ações decorrentes do Sistema será feito pela Secretaria Municipal de Serviços, por intermédio da Coordenadoria de Inclusão Digital, de forma contínua, por meio dos seguintes instrumentos:

....." (NR)

"Art. 15." § 1º. Compete à Secretaria Municipal de Finanças a gestão financeira do FUMID e à Secretaria Municipal de Serviços sua gestão administrativa.

....." (NR)

"Art. 17." § 1º." I - 2 (dois) membros da Coordenadoria de Inclusão Digital, da Secretaria Municipal de Serviços;

....." (NR) III - 1 (um) representante da área orçamentária da Secretaria Municipal de Serviços.

....." (NR)

"Art. 19. A gestão administrativa dos recursos do FUMID, exercida pela Secretaria Municipal de Serviços, abrangerá:

Parágrafo único. Além das atribuições previstas no "caput" deste artigo, incumbirá à Secretaria Municipal de Serviços apresentar mensalmente relatório das despesas do FUMID ao respectivo Conselho Gestor." (NR)

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 4 de fevereiro de 2013, 460º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO

LEDA MARIA PAULANI, Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

SIMÃO PEDRO CHIOVETTI, Secretário Municipal de Serviços

ANTONIO DONATO MADORMO, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 4 de fevereiro de 2013.

PORTARIAS

PORTARIA 55, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2013

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I - Designar a senhora KÉLVIA FROTA DE ALBUQUERQUE para, na qualidade de suplente e como representante da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico, integrar o Conselho Municipal de Administração Pública - COMAP, criado pelo Decreto 50.514, de 20.03.2009, com as alterações previstas nos Decretos 50.542/2009 e 53.689/2013.

II - Cessar, em consequência, a designação da senhora PAULA SAYURI NAGAMATI para integrar o referido Conselho.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 4 de fevereiro de 2013, 460º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO

2008-0.215.733-1 - PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS - Termo de Cooperação - À vista dos elementos contidos no presente, em especial as manifestações da Subprefeitura (fl. 22), da Subcomissão de Avaliação de Termos de Cooperação, da Comissão de Proteção à Paisagem Urbana, às fls. 39, do DPH, fl. 75 e do CONPRES às fls. 79/82, **AUTORIZO**, nos termos do Decreto 52.062/10, a celebração Termo de Cooperação com PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS cujo objeto consiste na execução de serviços de manutenção geral de área, plantio de espécies adequadas, podas de espécie de pequeno e grande porte em área denominada praça Princesa Isabel, localizada entre as avenidas Rio Branco e Duque de Caxias e do canteiro central da Avenida Rio Branco, no trecho entre a avenida Duque de Caxias e Alameda Eduardo Prado, Campos Elíseos, em local de abrangência da Subprefeitura da Sé, possuindo a praça área de 10.065,00 m² e 399 metros lineares o canteiro central. No local serão instaladas 08 placas indicativas com custo mensal para a cooperante orçado no total de R\$5.920,00.

2007-0.139.267-0 - SILVIA REGINA RUEDER - RF 529.385.5 - vínculo 2 (Adv. William Lima Cabral - OAB/SP 56.263 e Marcelo Oliveira Vieira - OAB/SP 186.150) - Inquérito Administrativo. Demissão do serviço público e cassação de aposentadoria. Mandado de Segurança. Decisão judicial determinando sustar os efeitos da pena de cassação do benefício previdenciário. - À vista das orientações do Departamento Judicial (fl. 659) e de SEMPLA/COJUR (fl. 664), bem como da manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete (fls. 667/668), que adoto como razão de decidir, em cumprimento provisório da decisão proferida no MS 0005462-84.2013.8.26.0000, **TORNO SEM EFEITO** o despacho proferido à fl. 641 do presente, apenas em seu item I, b, referente à cassação de aposentadoria de SILVIA REGINA RUEDER, portadora do RF 529.385.5, vínculo 2.

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA 108, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2013

ANTONIO DONATO, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 08.01.2013,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS

1- MARCEL NAVARRO GONÇALVES, RF 800.627.0, do cargo de Encarregado de Serviços Gerais, Ref. DAI-02, da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, constante das Leis 10.252/86 e 13.682/03.

2- ADRIANA APARECIDA RUIZ, RF 750.511.6, do cargo de Encarregado de Serviços Gerais, Ref. DAI-02, da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, constante das Leis 10.252/86 e 13.682/03.

3- ROSELI CARDOSO VIEIRA, RF 806.978.6, do cargo de Encarregado de Serviços Gerais, Ref. DAI-02, da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, constante das Leis 10.252/86 e 13.682/03.

4- CARLOS EDUARDO DE SOUZA, RF 779.777.0, do cargo de Encarregado de Serviços Gerais, Ref. DAI-02, da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, constante das Leis 10.252/86 e 13.682/03.

5- LEANDRO ALVES CAVALCANTE, RF 799.549.1, do cargo de Encarregado de Serviços Gerais, Ref. DAI-02, da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, constante das Leis 10.252/86 e 13.682/03.

6- JAIME LUIZ DE OLIVEIRA, RF 527.630.6, do cargo de Encarregado de Serviços Gerais, Ref. DAI-02, da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, constante das Leis 10.252/86 e 13.682/03.

7- ANTONIO EDILSON DE ALMEIDA, RF 789.374.4, do cargo de Encarregado de Serviços Gerais, Ref. DAI-02, da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, constante das Leis 10.252/86 e 13.682/03.

8- FERNANDO DE MIRANDA, RF 750.314.8, do cargo de Encarregado de Serviços Gerais, Ref. DAI-02, da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, constante das Leis 10.252/86 e 13.682/03.

9- JANAINA DE ALMEIDA TOLEDO, RF 755.761.2, do cargo de Encarregado de Serviços Gerais, Ref. DAI-02, da Secretaria

Municipal de Coordenação das Subprefeituras, constante das Leis 10.252/86 e 13.682/03.

10- ERIKA FERNANDES NUNES, RF 798.649.1, do cargo de Encarregado de Serviços Gerais, Ref. DAI-02, da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, constante das Leis 10.252/86 e 13.682/03.

11- JOSELITO ALVES DE OLIVEIRA, RF 752.541.9, do cargo de Encarregado de Serviços Gerais, Ref. DAI-02, da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, constante das Leis 10.252/86 e 13.682/03.

12- ROGERIO FERREIRA DE MELO, RF 805.315.4, do cargo de Encarregado de Serviços Gerais, Ref. DAI-02, da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, constante das Leis 10.252/86 e 13.682/03.

13- CLENILDE SANTOS MELO, RF 800.110.3, do cargo de Encarregado de Serviços Gerais, Ref. DAI-02, da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, constante das Leis 10.252/86 e 13.682/03.

14- CAROLINE MARIA DA SILVA, RF 799.437.1, do cargo de Encarregado de Serviços Gerais, Ref. DAI-02, da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, constante das Leis 10.252/86 e 13.682/03.

15- JEFFERSON OCTAVIO DE MELLO, RF 740.414.0, do cargo de Encarregado de Serviços Gerais, Ref. DAI-02, da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, constante das Leis 10.252/86 e 13.682/03.

16- THAIS CRISTINA UEHARA, RF 798.212.7, do cargo de Encarregado de Serviços Gerais, Ref. DAI-02, da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, constante das Leis 10.252/86 e 13.682/03.

17- WAGNER RIBEIRO DOS SANTOS, RF 779.433.9, do cargo de Encarregado de Serviços Gerais, Ref. DAI-02, da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, constante das Leis 10.252/86 e 13.682/03.

18- DALVA ISABEL LUCAS, RF 787.575.4, do cargo de Encarregado de Serviços Gerais, Ref. DAI-02, da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, constante das Leis 10.252/86 e 13.682/03.

19- FERNANDA GARCIA LUIZ TRAJANO, RF 803.206.8, do cargo de Encarregado de Serviços Gerais, Ref. DAI-02, da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, constante das Leis 10.252.86 e 13.682/03.

20- SANTINA MODESTO POSSANI, RF 750.010.6, do cargo de Encarregado de Serviços Gerais, Ref. DAI-02, da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, constante das Leis 10.252/86 e 13.682/03.

21- JOÃO DE JESUS BALBINO, RF 780.856.9, do cargo de Encarregado de Serviços Gerais, Ref. DAI-02, da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, constante das Leis 10.252/86 e 13.682/03.

22- IOSVALDO APRIGIO DOS SANTOS, RF 754.833.8, do cargo de Encarregado de Serviços Gerais, Ref. DAI-02, da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, constante das Leis 10.252/86 e 13.682/03.

23- JULIANA BON CARRATE, RF 805.697.8, do cargo de Encarregado de Serviços Gerais, Ref. DAI-02, da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, constante das Leis 10.252/86 e 13.682/03.

24- WAGNER PEDROSO DE OLIVEIRA, RF 804.526.7, do cargo de Encarregado de Serviços Gerais, Ref. DAI-02, da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, constante das Leis 10.252/86 e 13.682/03.

25- ROSILENE MARIA DA SILVA, RF 801.167.2, do cargo de Encarregado de Serviços Gerais, Ref. DAI-02, da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, constante das Leis 10.252/86 e 13.682/03.

26- CAMILA PALOMO COSTA, RF 798.787.1, do cargo de Encarregado de Serviços Gerais, Ref. DAI-02, da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, constante das Leis 10.252/86 e 13.682/03.

27- TATIANE SOARES DE OLIVEIRA, RF 805.479.7, do cargo de Encarregado de Serviços Gerais, Ref. DAI-02, da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, constante das Leis 10.252/86 e 13.682/03.

28- EVLLYN AMARAL, RF 803.886.4, do cargo de Encarregado de Serviços Gerais, Ref. DAI-02, da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, constante das Leis 10.252/86 e 13.682/03.

29- CARLOS ROBERTO MATIAS, RF 800.325.4, do cargo de Encarregado de Serviços Gerais, Ref. DAI-02, da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, constante das Leis 10.252/86 e 13.682/03.

30- ELISABETE ROCHA DOS SANTOS MOMBELI, RF 756.918.1, do cargo de Encarregado de Serviços Gerais, Ref. DAI-02, da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, constante das Leis 10.252/86 e 13.682/03.

31- BRUNA AVILEZ MANICA, RF 805.833.4, do cargo de Encarregado de Serviços Gerais, Ref. DAI-02, da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, constante das Leis 10.252/86 e 13.682/03.

32- MARA NOEMI SALIM, RF 756.189.0, do cargo de Encarregado de Serviços Gerais, Ref. DAI-02, da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, constante das Leis 10.252/86 e 13.682/03.

33- GERALDA MARIA DE LIMA, RF 781.713.4, do cargo de Encarregado de Serviços Gerais, Ref. DAI-02, da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, constante das Leis 10.252/86 e 13.682/03.

34- JORGE ALVES BEBIANO, RF 799.435.4, do cargo de Encarregado de Serviços Gerais, Ref. DAI-02, da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, constante das Leis 10.252/86 e 13.682/03.

35- EDVALDO JOSÉ BARBOSA DA SILVA, RF 796.717.9, do cargo de Encarregado de Serviços Gerais, Ref. DAI-02, da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, constante das Leis 10.252/86 e 13.682/03.

36- MARIANA NOBRE DE MELLO CAFFARO, RF 773.883.8, a pedido, e a partir de 21/1/2013, do cargo de Chefe de Unidade Técnica I, Ref. DAS-10, do Gabinete do Secretário, da Secretaria

Anexo Único integrante do Decreto nº 53.728, de 4 de fevereiro de 2013
Cargos de Provimento em Comissão da Coordenadoria de Inclusão Digital transferidos para a Secretaria Municipal de Serviços

Situação Atual					Situação Nova				
Denominação do Cargo / Lotação	Ref.	Qde	Parte Tabela	Forma de Provimento	Denominação do Cargo / Lotação	Ref.	Qde	Parte Tabela	Forma de Provimento
Coordenador Geral - Coordenadoria de Inclusão Digital, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania. Decreto nº 46.856/05 Decreto nº 49.134/08	DAS-14	1	PP-4	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Coordenador Geral - Coordenadoria de Inclusão Digital, da Secretaria Municipal de Serviços.	DAS-14	1	PP-4	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
Coordenador II - Coordenadoria de Inclusão Digital, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania. Decreto nº 46.856/05 Decreto nº 49.134/08	DAS-13	2	PP-4	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Coordenador II - Coordenadoria de Inclusão Digital, da Secretaria Municipal de Serviços.	DAS-13	2	PP-4	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
Assistente Técnico II - Coordenadoria de Inclusão Digital, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania. Decreto nº 46.856/05 Decreto nº 49.134/08	DAS-11	1	PP-4	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.	Assistente Técnico II - Coordenadoria de Inclusão Digital, da Secretaria Municipal de Serviços.	DAS-11	1	PP-4	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.
Assistente Técnico II - Coordenadoria de Inclusão Digital, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania. Decreto nº 46.856/05 Decreto nº 49.134/08	DAS-11	2	PP-4	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Assistente Técnico II - Coordenadoria de Inclusão Digital, da Secretaria Municipal de Serviços.	DAS-11	2	PP-4	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
Assistente Técnico I - Coordenadoria de Inclusão Digital, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania. Decreto nº 46.856/05 Decreto nº 49.134/08	DAS-9	1	PP-4	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Assistente Técnico I - Coordenadoria de Inclusão Digital, da Secretaria Municipal de Serviços.	DAS-9	1	PP-4	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.